



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.771

SUMÁRIO

SEMUF	2
SEMDES	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete

Secretário Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Controladora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretária Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Habitação

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal Meio Ambiente

Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas

Coordenadora Geral de Comunicação Social

Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política

Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais

Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais

Chefe da Secretaria-Geral

Comandante da Guarda Municipal

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Ouvidor do Município

Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes

Coordenador Municipal de Juventude

Presidente da Fundação Municipal de Cultural

Presidente da Fundação João Emilio Falcão

Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Saney Santos Sampaio

João Santos Costa

Ana Lúcia Vaz Ferreira

Ulysses Halley Lima Oliveira

Samuel de Sousa Silva

Márcio de Souza Sá

Marcus Vinicius Cabral da Silva

Laurieny Alves Carvalho Leal

João Rodrigues de Azevedo Neto

Lourival Alves de Lima Junior

Francisco Canindé Dias Alves

Poliana Pereira Bandeira

Marcos Gomes de Sousa

Phillip Ângelo da Cunha Andrade

Francisco Helber Costa Guimarães

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior

José Carlos Fernandes de Assunção

Zorba Baependi da Rocha Igreja

Suziane de Sousa Bezerra

Rafael Gomes da Silva

Pedro Alexandre Lima do Nascimento

Mário Vieira de Alencar Filho

Tarcila Maria Machado Sousa

Kelle Alves Veras

Kellyane Lima Monteiro

Alexandre Luz

César Augusto Madeira Monteiro Júnior

Danilo Silva de Assunção

Dolival Pereira de Andrade

Siomar de Souza Marte

Geldo Carneiro Júnior

Leylianne Beserra de Almeida Monteiro

Antonio Lucélio Carvalho Mendes

Lázaro Martins Araújo

Levina Lenara Vieira Cabral

Carlos Zangirolami Sousa Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **JOSÉ RIBAMAR VILELA FILHO**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 289.798.343-49 e RG nº 832336 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3269/2023 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0068847-04**, Data: 20/09/2023. Imóvel: um terreno situado na Quadra 03, lote 18, 19 e 20, Rua D, nº S/N, Bairro Sucessão, Timon – MA, medindo 18,00m, sentido Norte para lotes 45, 46 e 47; lado Oeste medindo 30,00m, limitando-se com Lote 21; lado Leste medindo 30,00m, limitando-se com lote 17; lado Sul medindo 18,00m, limitando-se com Rua D; área regular de 540,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1349180-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 16 de Novembro de 2023. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **JOSÉ RIBAMAR VILELA FILHO** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 16 de Novembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **FRANCISCA LIGIA DOS SANTOS ANDRADE**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 490.022.873-72 e RG Nº 1.106.579 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3499/2023 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja

CERTIDÃO INTEIRO TEOR apresenta: **Matrícula: 29678.2.0068928-52**, Data: 13/10/2023. Imóvel: um terreno situado na Quadra 02, Lote 02 e 03, Avenida Luis Firmino de Sousa, nº 3409, bairro Mutirão, Timon – MA, medindo 24,70m, sentido Norte para Avenida Luis Firmino de Sousa; lado Oeste medindo 18,30m, limitando-se com Lote 04; lado Leste medindo 20,30m, limitando-se com Lote 01; lado Sul medindo 26,80m, limitando-se com Lotes 05 e 25; área regular de 496,97 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1350099-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 16 de Novembro de 2023. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **FRANCISCA LIGIA DOS SANTOS ANDRADE** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 16 de Novembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

SEMDES

PORTARIA Nº 018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 079/2023 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato nº 079/2023 que tem como objeto a contratação

de empresa para aquisição de tonners e suprimentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
José Ribamar Paz Santos - Fiscal	206964

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Resolução Nº16/2023-CMDCA

Dispõem sobre Nomeação e Posse da Coordenação Geral e da Secretária Executiva do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Timon-MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.274, de 12 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 15/2023 CMDCA do dia 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 0529, do dia 23 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Timon, do dia 07 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e dar Posse a Coordenação Geral do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Timon;

Coordenação Geral:

Maria Eliane Gomes Soares
Bruno Guilherme Lima da Cruz
Amujacy Santana Vila Nova
Maria da Cruz Moreira de Silva

Art. 2º. Nomear Rosa Cristina da Silva Secretária Executiva do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Timon-MA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timon (MA), 16 de novembro de 2023.

Marilda de Oliveira Loiola Cruz

Marilda de Oliveira Loiola Cruz

Presidente do CMDCA/Timon-MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 06/2023 – SLU

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas ornamentais, gramas esmeralda e insumos para realização de paisagismo em diversos locais públicos do município, visando atender as necessidades dos serviços da



Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon- MA - SLU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações – Carta Convite nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0236/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1160 – Paisagismo Urbano

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.31

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Próprio do Município

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

CONTRATADA: V. G. Costa – ME – CNPJ nº 28.842.234/0001-03

VALOR GLOBAL R\$ 149.878,53

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023 **VIGÊNCIA:** até 08/11/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: Adesão 006/2023 à Ata de Registro de Preço nº 004/2023, por meio Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, do Município de Oeiras – PI, Decreto Municipal nº 0231/2021.

Interessado: Município de Timon/MA – Fundo Municipal de Saúde.

Ato: **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo 1846/2023 – SEMS que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto Aquisição de Tonners, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº: 004/2023, empresa: 1ª CLASSE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.973.710/0001-08, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 07 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 102/2022 - SEMS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 102/2022 - SEMS, por mais 12 meses. **Fundamentação:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratado:** Centro de Terapia Renal de Timon Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.044.494/0001-02. **Data de Assinatura:** 29/08/2023. **Vigência:** Até 29/08/2024.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 087/2023

Favorecido: SANEY SANTOS SAMPAIO

Cargo/Função: Secretário Municipal

Órgão: SEMGOV

Destino: Florianópolis - SC.

Período: 20 a 22 de novembro de 2023.

Quantidade de Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 520,00. **Valor Global:** R\$ 1.560,00

Finalidade: Participar no 1º Diálogo Nacional – Local Brasil Da Plataforma Global Urbanshift E Laboratório Urbanshift, que faz parte do Projeto CITInova II de governança metropolitana da Ride Grande Teresina do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2023.11.16 16:43:01 -03'00'